

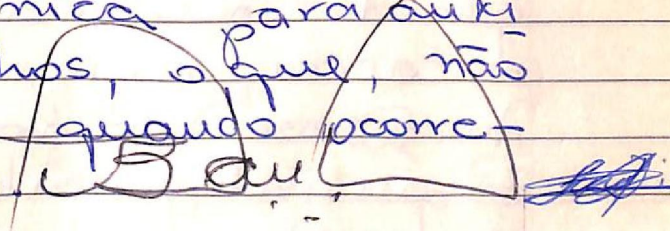
par bem, transferir a discussão e votação do parecer para a sessão próxima, aguardando assim, a presença dos demais. Aberto a seguir espaço para as explicações pessoais, porém, nada havendo, foi encerrada a sessão e a presente ata foi lavrada e se for achada conforme, irá assinada pelo Presidente e Primeiro Secretário.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO.

As vinte horas do dia seis de agosto de hum mil e novecentos e oitenta e sete, à sala das sessões da Câmara Municipal de Sinop Estado de Mato Grosso, teve início mais uma sessão Ordinária, presidida pelo Vereador Valdemir Baptista dos Santos - Presidente em exercício. Ausentes os Vereadores José Roveni, Rui Heemann e Antonio Carlos, o Senhor Presidente, invocando a proteção Divina abriu os trabalhos, determinando a leitura da ata anterior que mereceu a aprovação do Plenário. Esclareceu o Senhor Presidente que a matéria em pauta ainda era com referência as contas do Executivo Municipal de hum mil e novecentos e oitenta e cinco. Contudo, verificada a ausência dos Vereadores citados, entendeu que a sessão deveria ser suspensa para o dia seguinte, pelas quatorze horas. Salientou o Vereador Waldemar Brandão, ter recebido os documentos referente a matéria em pauta para análise e constatara a ausência dos pareceres das Comissões competentes e ficando os trabalhos suspenso, solicitou que fossem examinados os

pareceres para terem mais subsídios à votação. Assim, o Senhor Presidente passou os processos do Tribunal de Contas às Comissões de Finanças e Orçamentos e Justiça e Redação, solicitando dos Vereadores: Paulo Faganello e André Parra um parecer em conjunto, dentro do prazo já estipulado. Logo após, a sessão foi suspensa. Às quatorze horas e trinta minutos do dia sete de agosto de hum mil e novecentos e oitenta e sete foram reabertos os trabalhos. Constatando-se número legal, ausentes somente os Vereadores Antonio Carlos e Rui Heemann, o Senhor Presidente solicitou a leitura do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas e logo após, ofício encaminhado pelo Executivo. Solicitou o Vereador Waldemar Brandão os pareceres das Comissões Competentes. O Vereador Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos pronunciou-se verbalmente, dizendo concordar que houveram falhas técnicas nas contas do Executivo, irregularidades perdoáveis. Quanto aos aluguéis pagos, entendeu ser uma necessidade para o bem do município. Optou finalmente pela rejeição do Parecer do Tribunal. O Vereador Wilson Baggeustoss, como membro da Comissão, disse ser favorável ao parecer do Tribunal, contrário as contas do Executivo. O Vereador Paulo Faganello manifestou-se contrário ao parecer do Tribunal. A seguir, o Vereador André Domingos Bernardi Parra, Presidente da Comissão de Justiça e Redação, disse nada ter contra o aspecto legal e o

Parecer do Tribunal deveria ser rejeitado. Deveriam ter coerência já que as falhas ocorridas na Prefeitura haviam ocorrido na Câmara e as contas da Casa já estavam aprovadas. João Ferreira, como membro da comissão, manifestou-se a favor do parecer de seu colega. Logo após, o Vereador Waldemar Braudato fez requerimento, já que os pareceres haviam sido feitos verbalmente, esses constassem como precedentes regimentais. Discorreu posteriormente sobre acontecimentos ocorridos a administração pública, disse sempre ter pautado pela coerência. Disse ter havido falhas na sua gestão, e tinha certeza que na gestão de seus companheiros ocorriam também, mas não eram falhas maldosas ao seu ver. A respeito do parecer do Tribunal, disse não ter provas concretas para apresentar contra o Senhor Prefeito, portanto optou pela rejeição do parecer. Assim, solicitou o Vereador André Parra, para que fosse dispensado interstício regimental, e a votação da matéria ficasse concluída na presente sessão. Acatado o pedido, o Senhor Presidente colocou em votação única o parecer número quatro, barra quinquenta e sete, que fora rejeitado pelo Plenário. Em apreciação as contas do Senhor Prefeito, estas foram aprovadas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão sendo a presente ata

Lavrada e se for achada conforme, irá as-
sinada pelo Presidente e Primeiro Secre-
tário. A tempo. O Vereador Wilson, soli-
citou que constasse em ata que o
seu parecer era favorável ao Tribunal
visto que o Senhor Prefeito dispunha
de uma assessoria técnica para auxi-
liá-lo nos seus trabalhos, o que, não
ocorria com a Câmara, quando ocorre-
ram as mesmas falhas. 

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SI- NOP - ESTADO DE MATO GROSSO.

Aos dezanove dias do mês de agosto de hum mil
e novecentos e oitenta e sete, pelas vinte
horas, teve início mais uma Sessão Ordiná-
ria da Câmara Municipal de Sinop. Invo-
cando a proteção Divina, o Senhor Presidente
deu por aberto os trabalhos determinando fos-
sem colhidas as assinaturas dos Vereadores, os
quais, presentes na sua totalidade. Ato conti-
nuo, foi apresentada a pauta do dia, sendo a-
preciada primeiramente matéria do Executivo.
Após a leitura do Projeto de lei número on-
ze, barra, oitenta e sete, que institui o
Plano Comunitário para execução de Pavi-
mentação e Obras complementares, o Senhor
Presidente esclareceu que o Projeto lido fazia
referência à CODESI, ainda não constituída,
portanto, entendeu devesse levar a numeração
seguinte e determinou fosse apreciado primei-
ramente o Projeto de lei número, doze, que
autoriza a Constituição da Sociedade de Eco-
nomia Mista, denominada CODESI - Companhia de